

## INDICAÇÃO N.º 103/2005

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA INSTALADA UMA CAMARA FRIA, ANEXO AO VELÓRIO MUNICIPAL, PARA SER UTILIZADA NA PRESERVAÇÃO DE CADÁVERES ENQUANTO OS MESMOS NÃO SÃO AUTOPSIADOS OU ENQUANTO AGUARDAM QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E DE PRAXE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que o Município de Votuporanga, já possui uma população expressiva, de aproximadamente 80.000 habitantes, segundo levantamento estatístico realizado pelo IBGE;

Considerando que muitas vezes, pessoas que por aqui passam vem a falecer, precisando às vezes ficar o cadáver exposto por várias horas no Velório Municipal, enquanto se providencia atestados de óbitos, fundamentando a “causa mortis”, traslado do corpo e outras providências;

Considerando que em determinados casos, a exemplo de vítimas de mortes violentas ou suspeitas, há necessidade de um exame acurado do IML para a devida comprovação das causas da morte com implicações legais, muitas vezes até a revelia da família já traumatizada com a perda do ente querido;

Ressaltando ainda que há casos de morte de pessoas sem identificação que poderão ficar na câmara fria, por alguns dias até ser possível a identificação por familiares ou conhecidos do falecido,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, sugerindo providências para a instalação da camara fria, que pode funcionar em anexo ao velório municipal, e que será utilizada para a preservação de cadáveres enquanto os mesmos não são autopsiados ou enquanto aguardam que sejam tomadas as providências legais e de praxe.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de Março de 2005.

ALCIDES PELICER  
PELICER  
VEREADOR